



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	5
SUPRIMENTOS	6

Diário Oficial

Edição nº 1443/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.873, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa- SP, para o biênio 2025-2027.”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 3.024, de 16 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa- SP, para o biênio 2025-2027;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa para o biênio de 2023-2025:

§1º Representante da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:

I- Titular: Lucas Frigeri de Camargo;

II- Suplente: Simone Fernanda Martinhão.

§2º Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I- Titular: Renata Ortiz de Camargo.

II- Suplente: Vania Cezaretto.

§3º Representante da Diretoria Municipal de Serviços Urbanos:

I- Titular: Gustavo Diniz Valente;

II- Suplente: Fabio Henrique S. de Souza.

§4º Representante da Diretoria de Serviços da Guarda Municipal:

I- Titular: Carlos Eduardo Fanti;

DECRETO N. 4.873, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

II- Suplente: Silvio Natal.

§5º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I- Titular: André Roberto de Barros;

II- Suplente: Viviane Cristina Lanzoni Nicoletti.

§6º Representante do Poder Legislativo:

I- Titular: Lucas Donato Camargo;

II- Suplente: Andresa Cristina Furian.

§7º Representante de Artes Visuais:

I- Titular: Aldo da Silva Barbosa;

II- Suplente: José Geraldo da Silva Junior.

§8º Representante de Artes Cênicas e Artes Literárias:

I- Titular: Julia Campbell Miranda;

II- Suplente: Erick Mariano Pereira Novaes.

§9º Representante de Artes Musicais:

I- Titular: Alessandra Santos Satiro;

II- Suplente: Manoelito Diocleciano de Souza Filho.

§10 Representante de áudio Visual:

I- Titular: Eduardo Luís Ferreira Faiz;

II- Suplente: Ana Júlia Magna Faiz.

§11 Representante de Artesanato:

I- Titular: Joice Rosa de Souza Benedito;

II- Suplente: Maria de Lourdes de Campos da Cunha.

§12 Representante de Dança:

I- Titular: Gabriela Barducci;

II- Suplente: Eliseti Starnino Belmonte Martinez.

DECRETO N. 4.873, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

§13 Representante de Artes Literárias:

I- Titular: Elaine Donadel;

II- Suplente: Guilherme Henrique dos Santos Antunes.

§14 Representante da Comunidade Leta:

I- Titular: Gunta Gutmanis;

II- Suplente: Deise Emilia Klavin Alvarenga.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa- CMPC, nomeado neste Decreto, exercerá seus trabalhos em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.024, de 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A atuação de seus membros não será remunerada, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, desde que, validada por nova eleição.

Art. 4º A eleição do presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através dos membros que compõem o plenário.

Parágrafo único. O presidente do Conselho, além de seu voto como membro, é detentor do voto de minerva.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 25 DE JULHO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 4.873, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 25 de Julho de 2025.

COMUNICADO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Heitor Cibin, 286	Jd. Santa Rosa	18	25-A	809

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
Fone: (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** os lotes 01 e 02 da licitação **Pregão Eletrônico nº. 28/2025**, processo administrativo 6359/2025 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sacos plásticos para coleta de amostra de alimentos, redes para cabelo e luvas térmicas de segurança para forno, a serem utilizados pelo setor de merenda escolar, critério de julgamento pelo Menor Preço Por Lote, sendo o lote 01 em favor da empresa Platiplasticos Ltda, CNPJ 26.079.634/0001-75 pelo valor unitários de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e o lote 2 em favor da empresa Ana Valeria Tonelotto, CNPJ 13.331.317/0001-52 pelo valor unitário de R\$30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) e **HOMOLOGO** a licitação.

Nova Odessa, 23 de julho de 2025.

Vania Cezaretto
Secretária de Educação